



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 214/14 – Autógrafo nº 122/14 – Mens. nº 57/14 – Proc. nº 4.409/14-CMV – Proc. n. 2.875/07-PMV

LEI Nº 5.082, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei nº 4.217, de 09 de novembro de 2007, que “institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Conselho do FUNDEB – na forma que especifica”.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 4.217, de 09 de novembro de 2007, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Conselho do FUNDEB – na forma que especifica”, é alterado na seguinte conformidade:

Art. 3º. O Conselho do FUNDEB é composto por onze membros titulares e seus respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

- I. dois representantes do Poder Executivo:
 - a. um integrante da Secretaria da Educação;
 - b. um integrante da Secretaria da Fazenda;
- II. um diretor das escolas básicas públicas;
- III. um professor das escolas básicas públicas;
- IV. um servidor técnico-administrativo das escolas básicas públicas;



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 214/14 – Autógrafo nº 122/14 – Mens. nº 57/14 – Proc. nº 4.409/14-CMV – Proc. n. 2.875/07-PMV – Lei nº 5.082/14 – fl. 2

- V. dois pais de alunos das escolas básicas públicas;
- VI. dois alunos das escolas básicas públicas, maiores de dezoito anos ou emancipados civilmente;
- VII. um integrante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII. um integrante do Conselho Tutelar.

§ 1º. ...

§ 2º. Os representantes dos órgãos referidos nos incisos VII e VIII serão indicados por critérios próprios.

§ 3º. ...

§ 4º. ...

§ 5º. ...

§ 6º. ...

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

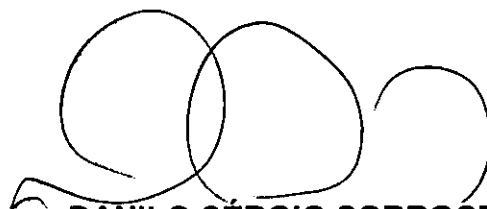
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de dezembro de 2014.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

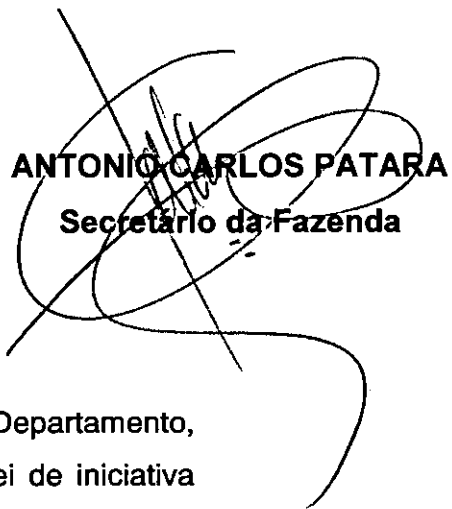

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



DANILO SÉRGIO SORROCE

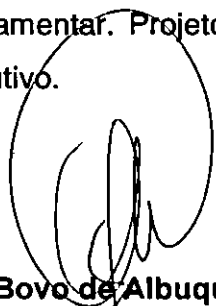
Secretário da Educação



ANTONIO CARLOS PATARA

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa
do Poder Executivo.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais